



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 18/08/2025 a 22/08/2025

Notícia de Fato nº 1.00625/2025-46 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Fernando da Silva Comin

Recorrente: Inpa Industria Naval da Paraíba Ltda

Advogado: José Caubi Diniz Junior – OAB/DF nº 29170

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Informa a ocorrência de suposta irregularidade da atuação funcional no bojo de procedimento extrajudicial.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão de indeferimento impugnada, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual